



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.150/2020

“PRORROGA PAGAMENTO DO IPTU EM PARCELA ÚNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o momento atual recomenda a adoção de iniciativa governamental adicional para amenizar os impactos decorrentes das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus no Município;

Considerando que tal decisão tem por objetivo também minimizar a queda da receita municipal resultante da crise da covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **15 de setembro de 2020**, o pagamento em **cota única do Imposto Predial e Territorial - IPTU** do exercício de **2020**.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não se aplica aos pagamentos de forma parcelada, ficando mantidas as datas estabelecidas no **Decreto nº 4.069/2020**, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo **Decreto nº 4.085/2020**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Sexta-feira, 21 de agosto de 2020.

Por não terem atendido à convocação feita na edição de **08/06/2020** do Diário oficial (Órgão de divulgação oficial do município) e encontrarem-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo de suas substituições.

Mundo Novo/MS, de 20/08/2020.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 4.150/2020

"PRORROGA PAGAMENTO DO IPTU EM PARCELA ÚNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o momento atual recomenda a adoção de iniciativa governamental adicional para amenizar os impactos decorrentes das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus no Município;

Considerando que tal decisão tem por objetivo também minimizar a queda da receita municipal resultante da crise da covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **15 de setembro de 2020**, o pagamento em **cota única** do **Imposto Predial e Territorial - IPTU** do exercício de **2020**.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não se aplica aos pagamentos de forma parcelada, ficando mantidas as datas estabelecidas no **Decreto nº 4.069/2020**, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo **Decreto nº 4.085/2020**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

Republicada por correção
LEI Nº 1.207/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".